



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 134/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.828/2021, que estabelece a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.828/2021, que Estabelece a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, cuja redação passará a ser a seguinte:

"Art. 1º Fica estabelecida a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, delimitando-a integralmente pelas seguintes chácaras:

Ao Norte: Chácaras nº 286, 371, 372, 373, 310, 311, 255, 253, 254, 162, 266, 266ª, 267, 269, 270, 273, **285, 284, 283, 282, 281, 280, 271, 272 e 75 da 5ª Secção.**

Ao Sul: Chácaras nº 362, 390, 391, 342, 335, 334, 333, 313, 198, 199, 167, 148 - A, 150 - A e 152 - A.

Ao Leste: Chácaras nº 362, 286, 339, 340, 341, 342 e 288.

Ao Oeste: Chácaras nº 70, **73, 75, 76 e 76-A** da 5ª Secção, 174, 173, 167, 166, 165, 162 até 153 - A da Sexta Secção, inclusive.

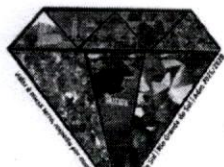
[...]"

Art. 2º As demais disposições do referido diploma legal permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027



Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000



pmametistadosul@gmail.com



ametistadosul.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ametista do Sul, 10 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 134/2025

Senhor Presidente,
Caros Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.828/2021, que estabelece a Zona de Expansão Urbana do Município de Ametista do Sul/RS, visando ajustar e ampliar os limites territoriais por ela definidos, adequando-os às demandas atuais de crescimento de nosso Município.

As alterações propostas ao Norte decorrem de solicitação remetida ao Poder Público Municipal, tendo em vista a intenção de implantação de um novo loteamento a ser viabilizado na Chácara nº 280 da 5ª Secção Iraí, matriculada sob o nº 19.697, localizada na Linha São Rafael, em direção ao Município de Planalto/RS. A inclusão das chácaras intermediárias tem por objetivo garantir a continuidade territorial e a coerência descritiva da zona de expansão urbana de Ametista do Sul.

A ampliação proposta ao Oeste decorre, igualmente, de solicitação formal dirigida ao Poder Público Municipal, envolvendo chácaras situadas na Linha Alto Barrerinho, as quais apresentam potencial de desenvolvimento urbano, especialmente para fins residenciais.

O presente Projeto de Lei se faz necessário, tendo em vista que a expansão da zona urbana representa a viabilidade de novos investimentos na área, proporcionando o crescimento populacional, industrial e de loteamentos, além de favorecer o planejamento urbano sustentável e o ordenamento do território municipal.

Após a aprovação desta proposta legislativa, os terrenos localizados dentro da área mencionada, considerados, por sua finalidade, uso e ocupação, como urbanos, garantirão ao Poder Público a condição de tributar tais imóveis mediante a cobrança do IPTU.

Destaca-se, ainda, que a área poderá ser contemplada com aumento nos investimentos imobiliários, oferta de áreas de lazer, ampliação de serviços públicos e privados, e aquecimento do setor da construção civil, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social de Ametista do Sul.

Diante do exposto, pleiteia-se a aprovação da presente proposta legislativa, por entender-se tratar de medida de interesse público, voltada ao crescimento ordenado e ao progresso urbano do Município.

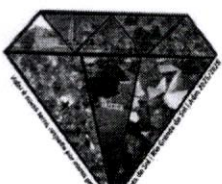
Cordialmente,


GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.

GILMAR WINQUES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS



(55) 3752-1122
(55) 3752-1027

Avenida Bento Gonçalves 1433
| Centro | Ametista do Sul/RS
CEP: 98465-000

✉ pmametistadosul@gmail.com
🌐 ametistadosul.rs.gov.br

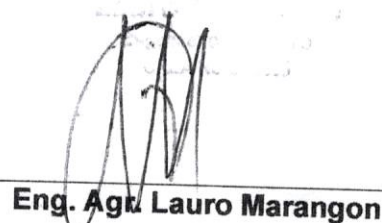
REQUERIMENTO:

Excelentíssimo Sr. Prefeito, Gilmar da Silva, venho por meio deste solicitar para a expansão do perímetro urbano do Município de Ametista do Sul, para fins de realização de um novo LOTEAMENTO, formado por 28 novos Lotes Urbanos, e 3 quadras, situado na ERS 591, constituído do Chácara nº 280 (duzentos e oitenta), da 5ª secção Irai, de matrícula Número 19.697, situado na linha São Rafael neste município de **AMETISTA DO SUL-RS**.


Cleone Martini

CPF: 961.282.590-49

Proprietário


Eng. Agr. Lauro Marangon

CREA/RS 200855

Responsável Técnico



REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

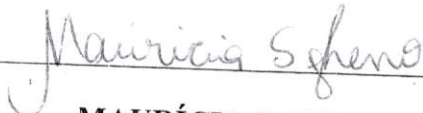
MAURÍCIA SCHMIDT GHENO, portadora do CPF sob nº 833.657.530-87, residente e domiciliada na Avenida Brasil, no município de Ametista do Sul-RS, CEP nº 98465-000, vem, pelo presente instrumento, requerer a **AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO** que se estenderá até os seguintes lotes rurais:

- Imóvel: fração de terras com a superfície de 91.750 m², constituída do Lote Rural nº 76, matrícula nº 13.684 do Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS.

- Imóvel: fração de terras com a superfície de 91.750 m², constituída do Lote Rural nº 76-A, matrícula nº 2.223 do Ofício de Registro de Imóveis de Rodeio Bonito-RS.

Portanto, solicitamos ao Poder Público Municipal que realize a pleiteada ampliação, uma vez que se será importante aos moradores locais e ao próprio Poder Público, uma vez que a ampliação do perímetro urbano é um processo importante para o planejamento e desenvolvimento das cidades, pois define os limites onde é permitido o crescimento urbano e a instalação de infraestrutura.

Ametista do Sul-RS, dia 31 de outubro de 2025.


MAURÍCIA S. GHENO

REQUERENTE



REQUERIMENTO:

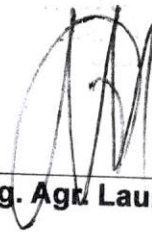
Excelentíssimo Sr. Prefeito, Gilmar da Silva, venho por meio deste solicitar para a expansão do perímetro urbano do Município de Ametista do Sul, para fins de realização de um novo LOTEAMENTO, formado por 28 novos Lotes Urbanos, e 3 quadras, situado na ERS 591, constituído do Chácara nº 280 (duzentos e oitenta), da 5ª seção Irai, de matrícula Número 19.697, situado na linha São Rafael neste município de **AMETISTA DO SUL-RS**.



Cleone Martini

CPF: 961.282.590-49

Proprietário



Eng. Agr. Lauro Marangon

CREA/RS 200855

Responsável Técnico



Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Ametista do Sul (RS)

Cleone Martini

Nome do Proprietário

ERS 591, (RS)

Residência Rua/ Av./ n.º /Apto./ Cidade

Localizado na ERS 591, município de Ametista do Sul, Loteamento.

DEMÓVELS
VEM SOLICITAR A V. Sr.ª SE DIGNA AUTORIZAR:

- | | |
|--|---|
| ☒ Aprovação do projeto | ☐ Habite-se parcial |
| ☐ Licenciamento da construção | ☐ Habite-se |
| ☐ Revalidação do projeto | ☒ Certidões necessárias p/ legalização de imóveis |
| ☐ Modificação do projeto | ☐ Individualização de Condomínio |
| ☐ Renovação do alvará | ☐ Certidão de Especificações |

D A D O S D O I M Ó V E L	Residência	Alv.		M²	Indústria	Alv.		m²
		Mad.		M²		Mad.		m²
		Mis.		M²				
	Comércio	Alv.		M²	—	Alv.		m²
		Mad.		M²		Mad.		m²
		Mis.		M²				
	Área dos terrenos	16.800,00		M²	N. Pavimento			
	Recuos do Alinhamento			M	Para Rua			
				M	Para Rua			
Rua				Rede elétrica		☒		
Calçada/asfaltada	☒			Rede de água		☒		
Rua não calçada	☐			Rede de telefone		☒		
PÉ DIREITO								
1º pav. 2º pav. 3º pav. 4º pav. 5º pav. 6º pav. 7º pav. 8º pav. 9º pav. 10º pav. 11º pav.								

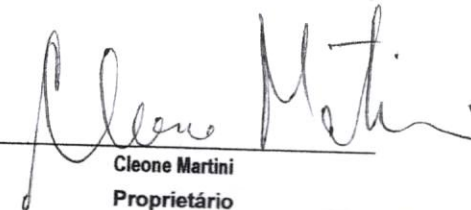
Especificações: Será feito desmembramento (Loteamento) de uma área de terras com área superficial total de 16,800,00 m², correspondentes à 28 novos lotes urbanos e 3 quadras, de propriedade de Cleone Martini.

Nestes Termos
Pede Deferimento

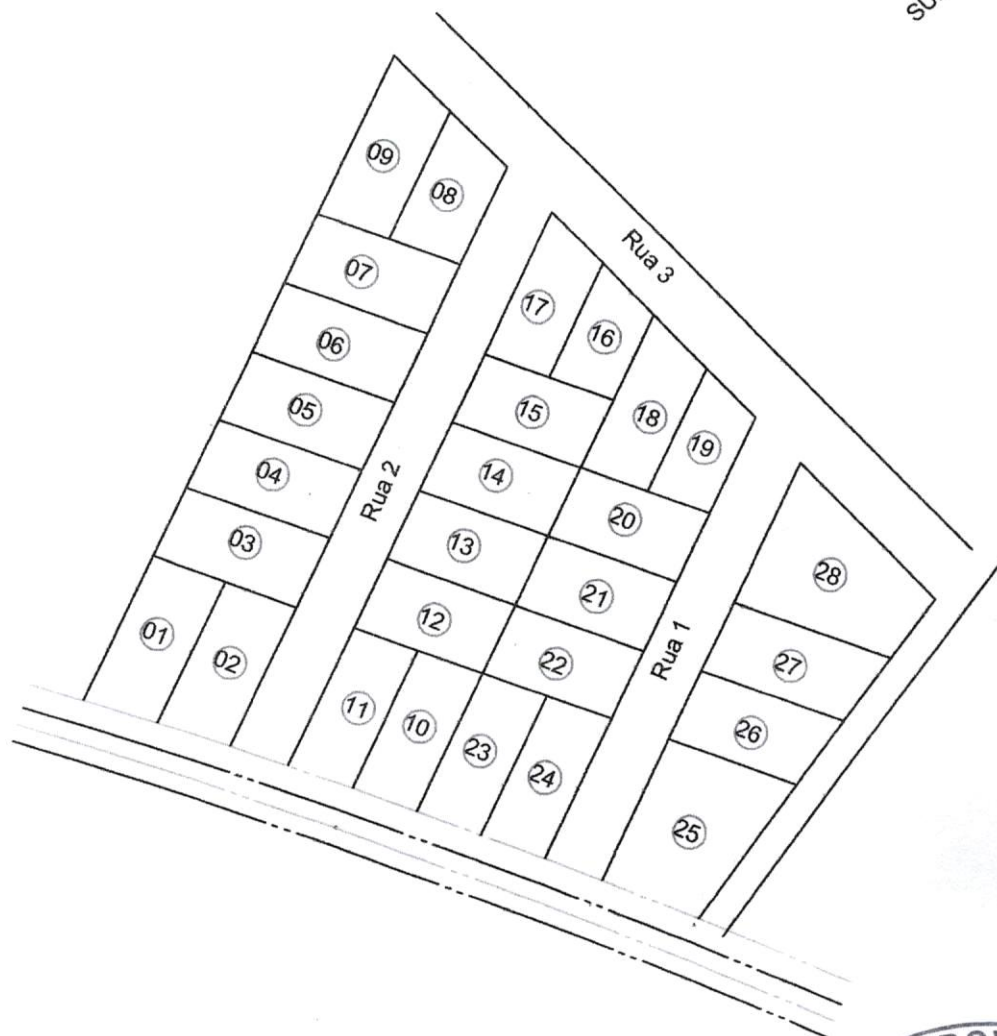
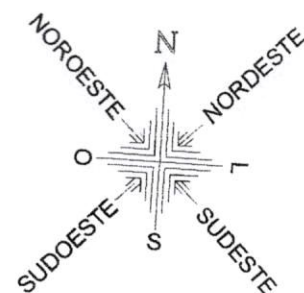
Processo Anterior n. 00

Ametista do Sul (RS), 19 de outubro de 2025.

Geoprecision Topografia
e Georef. Ltda.
CNPJ 19.786.153/0001-34
Rua Primo Savoldi, 285
CEP 98.360-000 - Rodeio Bonito - RS


Cleone Martini
Proprietário





LOTEAMENTO MARTINI
Chácara nº 280, 5ª secção irai, ERS 591 -Ametista do Sul
28 Lotes Urbanos, distribuidos em 3 quadras



Av. Brasil, 392 - Ametista do Sul-RS
Fone: (55) 9 9984 6259
e-mail: geoprecision.topografia@hotmail.com

Responsável Técnico:

Geoprecision Topografia e Georef. Ltda.
CNPJ 19.786.153/0001-34
Rua Primo Savoldi, 286
CEP 96.360-000 - Rodeio Bonito - RS

Lauro Marangon
Eng. Agr. - CREA-RS 200855

Área:

A: 16.800,00m²

Escala:

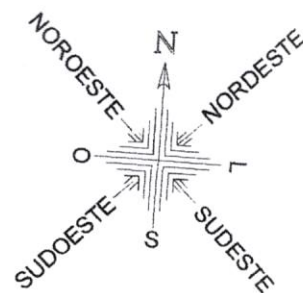
1:1500

Data:

OUTUBRO 2025

Prancha:

01



LOTEAMENTO MARTINI
Chácara nº 280, 5ª secção irai, ERS 591 -Ametista do Sul
28 Lotes Urbanos, distribuidos em 3 quadras

Área:
A: 16.800,00m²

Escala:
1:1500

Data:
OUTUBRO 2025

Prancha:
01



Av. Brasil, 392 - Ametista do Sul-RS
Fone: (55) 9 9984 6259
e-mail: geoprecision.topografia@hotmail.com

**Geoprecision Topografia
e Georef. Ltda.**
CNPJ 19.786.153/0001-34
Rua Primo Savoldi, 286
CEP 98.360-000 - Rolêdo Bonito - RS
Responsável Técnico:

Lauro Marangon
Eng. Agr. - CREA-RS 200855



90 m



CNPJ 19.786.153/0001-34

Rua Primo Savoldi, 286

CEP 98.360-000 - Rodeio Bonito - RS

APROVADO
12/12/2025
PRESIDENTE